

INSTRUMENTOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA CRIADOS
PARA FORTALECER O PRODUTOR RURAL NO PRO-
CESSO DE ESTABILIZAÇÃO DE PREÇOS DOS PRO-
DUTOS E DOS INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

ANTONIO CARDOSO DO RÊGO BARROS
Prof. Titular do Dep. de Letras
e Ciências Humanas da UFRPE.

Dentro da programática governamental de fortalecimento das atividades rurais e de solução racional dos problemas ligados à estrutura e funcionamento do sistema de comercialização de alimentos e matérias primas industrial, além dos insumos, avultam entre outras as Políticas de Preços Mínimos, subsídios à produção e comercialização, Incentivos às exportações, Tabelamento de Preços e atualmente, Compra Antecipada e/ou Financiamento direto à produtores, pelas Companhias Integradas de Desenvolvimento Agropecuário, através de Programas Especiais, tais como POLONORDESTE e Projeto Sertanejo, entre outros.

Apesar da proliferalidade de empresas e leis objetivando o produtor rural, no sentido de seu fortalecimento, quanto a sua posição de barganha no mercado de preços dos produtos agrícolas e ainda, para que ele, "o produtor", aumente seu poder de compra, além de estabelecimento de mecanismos que permitiriam proteger o consumidor final, o que se observa na prática, pelo menos no Nordeste, é que tais mecanismos, fortalecem ainda mais as imperfeições dos mercados, seja através do fortalecimento das imperfeições oligopsônicas, quando da época de "safra" e do fortalecimento das imperfeições oligopólicas, quando da "venda".

Enfim, toda uma legislação e multiplicidade de órgãos que refletem perfeitamente o tremendo esforço do Governo na solução do problema, mostra também, por outro lado, o despreparo desses órgãos para atingimento daqueles objetivos, agravados pelos requisitos crescentes do processo de comercialização, dos interesses

dos consumidores e do desenvolvimento econômico.

O Decreto Lei nº 5.212, de 21 de janeiro de 1943, já previa autoridade legal básica do Governo, visando proteger o "PRODUTOR RURAL" contra especulações de baixa em consequência de manobras de imperfeições de mercado, sem contudo, ter ao menos progredido nos últimos 35 anos, pois as imperfeições se manifestam com mais intensidade atualmente, talvez em decorrência da péssima aplicabilidade da legislação, compreendendo desde os estudos de fixação dos níveis de preços até a execução das políticas de estabilização nos diversos níveis Produtor e Consumidor.

Por definição, preço é o valor estabelecido a um bem e/ou serviço, que tem como princípio lógico, garantir o produtor, pelo menos, uma remuneração justa aos fatores de produção envolvidos no processo produtivo. Tal fato não acontece porém, com os produtores agrícolas, face as elevadas imperfeições de mercado existentes e ainda, reforçadas pela multiplicidade de leis, decretos e órgãos criados para proteger o produtor, que na realidade, exercem efeitos totalmente contrários aos interesses nacionais e muito especialmente, a agricultura regional, apesar da legislação sabiamente pretender transferir ao Governo toda a responsabilidade de manutenção dos estoques.

Através da Política de Preços Mínimos, a legislação tem como princípio filosófico dinamizar a agricultura e normalizar os fluxos do abastecimento, permitindo com isso, uma remuneração ao produtor de um preço CHÃO ou seja, preço ao nível de custo de fatores e evitar as elevações excessivas dos preços ao nível do consumidor final.

Na prática, todavia, isto não acontece, e o que é mais grave, essa legislação resulta em um dos maiores instrumentos de crédito e financiamento das grandes empresas, notadamente daquelas que detêm negócios em todo território nacional, e ainda, controlam grande parte dos negócios das Bolsas no País e no exterior, cujo nível de preço para essas empresas é o ponto de maximização de seus negócios, pois baixam, quando desejam comprar e/ou transferir

para as suas agências e/ou "testas de ferro", noutras regiões do país ou no exterior, e sobem os níveis de preços quando estão de posse dos estoques atuando dessa forma como oligopolistas.

Por último, a argumentação de que os riscos financeiros para manutenção de estoques torna-se fator de perturbação da normalização comercial, quando da liberação desses estoques em poder da autoridade, é totalmente falsa, pois tais atividades estão previstas no processo de democratização dos mercados, ou sejam, participações no sistema de compra, quando da época da safra, tendo em vista a elevação dos preços a níveis desejados, e no sistema de venda, o achatamento dos preços, também, a níveis desejados, consequentemente, pesando na balança como instrumento estabilizador dos preços de Oferta e de Demanda, nas duas ocasiões - Compra e Venda.

Por outro lado, não é suficiente para propiciar ao produtor rural estímulos e estabilidade a assistência direta através das empresas de extensão rural e demais linhas tradicionais de financiamento para custeio e investimento. Sem a garantia de um preço, em nível de remuneração dos fatores de produção envolvidos na agricultura, aliado a todas as demais funções de comercialização que deverão ser desenvolvidas pelo Governo, diretamente através de suas agências e/ou através das organizações rurais, permanecerá o produtor, a mercê do sistema de intermediação de seus produtos, com o consequente aviltamento dos preços, que o tem levado à descapitalização e redução dos seus ganhos, e ainda, sem uma participação do Governo as consequências sobre o consumidor, continuam também causando danos com repercussões sobre o sistema econômico regional e/ou estadual de grande espiral inflacionário de difícil solução.

Outro argumento largamente defendido por alguns dirigentes desses órgãos públicos, refere-se ao fato de que os ajustes de preços praticados pelo Governo, previsto da legislação quando da época da safra, representa uma contribuição à alta exagerada dos preços agrícolas no mercado consumidor, é também extremamente

falso. O que se verifica na realidade, é a existência de um mercado com características típicas de imperfeições oligopsônicas, quando da época de safra, o que é fácil de deduzir que no encontro das forças Oferta e Demanda, os níveis de preços tendem a ser conduzidos pelos demandadores intermediários, fato aliás já largamente demonstrado em estudos realizados sobre este assunto. Da mesma forma, após o domínio dos estoques por estes intermediários demandadores, tendo já alcançado os primeiros objetivos (aviltamento dos preços ao nível do produtor) passam a exercer, por outro lado, um tipo de mercado com características oligopsônicas, em consequência, concomitantemente, exercem o controle dos preços finais, aonde o encontro das forças Oferta e Demanda neste caso se inverte, os preços passam a ser controlados pelos ofertadores.

Na realidade o baixo conhecimento das reais situações dos produtos e principalmente dos mercados agrícolas do Nordeste do Brasil e a nenhuma importância que os dirigentes de órgãos dão a agricultura, o tão propalado "equilíbrio desejado" tem sido, uma verdadeira frustração por parte do Governo, particularmente com referência a produção de milho, feijão, mandioca, algodão, além de outros produtos característicos de origem dos pequenos e médios proprietários e/ou produtores sem terra.

Quanto às políticas de Subsídios, Controle Cambial, Incentivos às exportações, etc, têm na realidade caráter subjetivo e mesmo assim, trata-se de mecanismos de curto prazo, cuja utilização desses instrumentos deve estar vinculada ao programa de crédito do Governo, em que são estabelecidas metas a atingir, principalmente com vistas a eliminação de superposições inconvenientes e distorções eventuais, dentro de uma sistemática desejável, buscando o equilíbrio entre os setores e a quantificação prévia das necessidades da agricultura, tanto com relação a mobilização de recursos, como a disciplinada expansão dos negócios do Setor Agrícola.

Por fim, se na área da prestação de serviços e revenda de insumos existem toda esta multiplicidade desordenada de

ações, a comercialização da produção, ainda é a mais deficiente, pois o PRODUTOR RURAL permanece na dependência total dos fatores adversos, e sem o necessário preparo para enfrentá-los, não obstante o número existente de empresas do Governo para ampará-lo ser extremamente grande.

Finalmente, às ações desarticuladas dos órgãos do Governo, têm permitido, sacar as seguintes conclusões:

- a) O atingimento da meta de auto-suficiência de sementes no Estado, ainda não chegou a atender 5% da demanda;
- b) A enxada, ainda, prevalece em mais de 80%, na categoria de uso de implementos nas atividades agropecuárias;
- c) O uso de defensivos, adubos, fertilizantes e outros insumos para grande maioria dos produtores ainda não ultrapassou a 2% da classe produtora, exceção apenas para as culturas da cana, laranja, seus consórcios e culturas irrigadas;
- d) A mecanização agrícola, da mesma forma, não atende sequer 2% da demanda;
- e) Os serviços de poços e açudagem ídem;
- f) O uso de implementos agrícolas mais modernos, com exceção apenas das culturas irrigadas e/ou de cana-de-açúcar vem tendo um crescimento bastante lento;
- g) Os níveis de preços efetivamente recebidos pelos produtores continuam abaixo dos níveis de custos de fatores;
- h) Os consumidores finais e nestes estão incluídos os produtores nos períodos de entre-safra, efetuam um nível de preço extremamente alto;
- i) As margens de comercialização continuam altamente distorcidas; e
- j) Finalmente, existe um total descontrole dos preços em todos os níveis mercadológicos (produtos-intermediário e consumidor final).